



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLE INTERNO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2022078-CI/SEMED.			
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 281/2021.		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 021/2021.		
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.		
PREGOEIRA:	Aldoêmia Régis Corrêa.		
OBJETO:	Contratação de serviço de locação de veículos e embarcações para o transporte da merenda escolar, material permanente e didático.		
EMPRESAS VENCEDORAS:	F. M. de Lima Transportes – ME	Contrato nº 018/2022	R\$ 593.250,00
	R. A. Leal Eireli – ME	Contrato nº 019/2022	R\$ 573.598,52
	C. C. F. Serviços de Transporte de Passageiros Eireli – ME	Contrato nº 020/2022	R\$ 127.320,00
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:	01/02/2022 até 01/02/2023.		
FISCAIS DO CONTRATO:	Portaria nº 150/2021-SEMED: Fábio Rodrigues da Silva e Albanita Nathalia Parente do Nascimento.		

I. INTRODUÇÃO:

Vieram os autos do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, acima qualificado, para análise técnica de conformidade, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

O presente certame foi efetivado com observância da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 206/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e as exigências estabelecidas no edital.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta desta Secretaria e foi baixada em diligência nº 2022020-CI/SEMED em 24/02/2022 e retornou a este Controle Interno no dia 30/03/2022 às 11h15, através do memorando nº 099/2022-SEMED.

II. DA ANÁLISE DO PROCESSO:

FASE INTERNA:

O processo foi instruído contendo os seguintes documentos:

- Termo de Autuação, assinado pela Chefe do NAF, em 10/11/2021 (fl. 1);
- Memorando nº 0304/2021 do Núcleo de Transporte e Logística, emitido em 10/11/2021, solicitando a contratação do objeto (fls. 2/3);
- Nota Técnica nº 017/2021, datada em 10/11/2021, emitida pelo Chefe do Núcleo de Transporte e Logística Sr. Adson Lira Pinto, apresentando as motivações da contratação (fls. 4/6);
- Quatro pesquisas de preços realizadas com as seguintes empresas: Cooperativa de Transporte Escolar de Santarém, L. G. Leon Junior Eireli, F. M. de Lima Transporte – ME e R. A. Leal – ME (fls. 7/18);
- Mapa de levantamento de preços (fl. 19);
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária - de Saldo Orçamentário, informando que as despesas têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, assinado pela Chefe do NAF, em 10/12/2021 (fl. 20);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CONTROLE INTERNO

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

- Demonstrativo de Reserva Orçamentária do Exercício de 2021, extraído do sistema MRB, e autorizado pela servidora Ednelza Uchoa, 12.122.00062.060 3.3.90.39.00.00 3378 1001, assinado pela Chefe do NAF e pela Ordenadora de Despesas, em 10/12/2021 (fls. 21/22);
- Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, de 01/01/2021, de nomeação da Ordenadora de Despesas, a Sra. Maria José Maia da Silva (fl. 23);
- Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas, em 10/12/2021 (fl. 24);
- Justificativa para formalização do Pregão Eletrônico assinado pela Chefe do NAF e pela Ordenadora de Despesas, em 26/11/2021 (fls. 25/27);
- Termo de Reserva Orçamentária, demonstrando que existem recursos orçamentários para a despesa, no valor de R\$ 150.000,00, assinado pela Chefe do NAF, em 10/12/2021 (fl. 28);
- Pedido de autorização de reserva de dotação, código 002474, emitido em 10/12/2021, assinado pela Chefe do NAF e pela Ordenadora de Despesas (fl. 29);
- Termo de Referência, aprovado e assinado pela solicitante Chefe do NAF e autorizado pela Ordenadora de Despesas, em 10/12/2021 (fls. 30/38);
- Cópia da Portaria nº 150/2021-SEMED, de designação das fiscais de contrato, quais sejam: Sr. Fábio Rodrigues da Silva e a Sra. Albanita Nathalia Parente do Nascimento (fl. 39); e, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 2886, de 14/12/2021 (fl. 40);
- Cópia da Portaria nº 123/2021-SEMED a qual dispõe sobre designação dos pregoeiros e auxiliares; e, sua publicação no Diário Oficial do Estado nº 34.686, página 124, protocolo nº 698897, de 31/8/2021 (fls. 41/42);
- Minuta do Edital e seus anexos (fls. 43/81);
- Parecer jurídico nº 533/2021/SEMED de 23/12/2021, emitido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Danilo Machado Aguiar OAB/PA nº 12.627 por meio do qual se manifesta: “[...]SALVO MELHOR JUÍZO, que, se observadas e supridos os pontos levantados e analisados acima, levando-se em consideração que a documentação apresentada, encontra-se pertinente ao modelo licitatório em análise e os demais requisitos exigidos em lei [...], não haverá óbice aos procedimentos ulteriores” (fls. 82/85).

FASE EXTERNA:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021-SEMED e seus anexos (fls. 86/115);
- Publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 2897, edição do dia 28/12/2021; e, no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 245, página 247, em 29/12/2021 (fl. 117);
- Relação de Itens do Pregão Eletrônico inseridos no site Compras Net (fls. 118/119);
- Termo de Referência, aprovado e assinado pelo solicitante Chefe do Transporte e autorizado pela Ordenadora de Despesas, em 10/12/2021 (fls. 120/130);
- Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021-SEMED e seus anexos (fls. 131/163);
- Publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 11, página 269, em 17/01/2021 (fl. 164); e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 2910, edição do dia 17/01/2022 (fl. 165);
- Documentos de habilitação da empresa C. C. F. Serviços e Transporte de Passageiros Eireli (CNPJ Nº 09.463.707/0001-09): declaração de credenciamento e habilitação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; relatório negativo de ocorrências no SICAF; relatório negativo de ocorrências impeditivas de licitar no SICAF; relatório negativo de prováveis ocorrências impeditivas indiretas do fornecedor no SICAF; alterações de contrato social; demonstrativo contábil de resultado do exercício 2020; cálculos dos índices financeiros assinada pelo contador e pela empresa; declaração de regularidade do contador da empresa; certidão judicial cível negativa; atestado de capacidade técnica; proposta de preços; proposta de preços consolidada (fls. 166/199);
- Documentos de habilitação da empresa F. M. de Lima Transportes (CNPJ Nº 22.244.184/0001-78): declaração de credenciamento e habilitação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; relatório negativo de ocorrências no SICAF; relatório negativo de ocorrências impeditivas de licitar no SICAF; relatório negativo de prováveis ocorrências impeditivas indiretas do fornecedor no SICAF; requerimento de empresário junto à JUCEPA; declaração de enquadramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLE INTERNO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

como ME; cartão de inscrição no CNPJ; certidões de regularidade fiscal; certidão de inexigibilidade de licenciamento ambiental; declaração de dispensa de ato público de liberação de atividade econômica emitida pelo Corpo de Bombeiros; cópia do RG e CPF da empresária; procuração pública onde a empresária outorga poderes à Sra. Roberta Leonor Mendes Leal; balanço patrimonial dos exercícios 2019 e 2020; cálculos dos índices financeiros assinada pelo contador e pela empresa; certidão judicial cível negativa; atestado de capacidade técnica; notas de empenho e notas fiscais de prestação de serviços; carta de apresentação dos documentos de habilitação; declaração de elaboração independente de proposta; declaração de enquadramento como microempresa; proposta de preços; proposta de preços consolidada (fls. 200/251);

- Documentos de habilitação da empresa R. A. Leal Eireli (CNPJ Nº 11.340.063/0001-03); declaração de credenciamento e habilitação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; relatório negativo de ocorrências no SICAF; relatório negativo de ocorrências impeditivas de licitar no SICAF; relatório negativo de prováveis ocorrências impeditivas indiretas do fornecedor no SICAF; contrato social; balanço patrimonial do exercício de 2020; cálculos dos índices financeiros assinada pelo contador e pela empresa; certidão judicial cível negativa; atestado de capacidade técnica; proposta de preços; proposta de preços consolidada (fls. 252/285);
- Cópia de e-mail encaminhada pela empresa R&T Multi Serviços Eireli solicitando esclarecimento solicitando cancelamento de lance em razão de erro de digitação do numerário (fl. 285-A);
- Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 021/2021 (fls. 286/315);
- Relação de declarações dos licitantes (fl. 316);
- Resultado por fornecedor (fls. 317/318);
- Termo de Adjudicação, assinado pela pregoeira (fls. 319/321);
- Termo de Homologação, assinado pela Ordenadora de Despesas (fls. 322/324);
- Resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 021/2021, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 21, página 228, em 31/01/2022 (fl. 325);
- Contratos Administrativos nº 019/2022-SEMED, 018/2022-SEMED e 020/2022-SEMED (fls. 326/348);
- Publicação do Extrato dos Contratos no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 17, página 205, edição do dia 08/02/2022 (fl. 349);
- Diligência nº 2022020-CI/SEMED, de 24/02/2022 (fls. 350/352);
- Retificações (fls. 353/354);
- Publicação do extrato de contrato nº 019/2022-SEMED, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 25, página 354, de 25/02/2022 (fl. 355);
- Print de demonstrativo de inserção de documentos no Mural do TCM/PA e no portal da transparência do Município (fls. 356/358);
- Nota de Reserva Orçamentária nº 803, ficha 176, 12.122.0006.2060.0000 3.3.90.39.00 001 001 1.500 no valor de R\$ 1.294.200,00, em 25/03/2022 (fl. 359);
- Termos de Apostilamento nº 001/2022 para os contratos; e, justificativas para o Apostilamento (fls. 360/368).

III. DA ANÁLISE DOS CONTRATOS:

Consta arquivado na pasta 1 (uma) via dos seguintes contratos:

- ✓ **CONTRATO Nº 019/2022–SEMED**, celebrado com a empresa **R. A. LEAL EIRELI – ME (CNPJ Nº 11.340.063/0001-03)**, arrematante dos itens 4, 5, 6, 7 e 9 no valor global de **R\$ 573.598,52 (quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, com vigência e execução de 01/02/2022 até 01/02/2023. Está devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações do preço, dotação orçamentária e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993. Foi assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA de forma digital, juntamente com 2 (duas) testemunhas (fls. 326/333);
- ✓ **CONTRATO Nº 018/2022–SEMED**, celebrado com a empresa **F. M. DE LIMA TRANSPORTES – ME (CNPJ Nº 22.244.184/0001-78)**, arrematante dos itens 1, 2 e 3 no valor global de **R\$**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLE INTERNO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

593.250,00 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais), com vigência e execução de 01/02/2022 até 01/02/2023. Está devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações do preço, dotação orçamentária e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993. Foi assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA de forma digital, juntamente com 2 (duas) testemunhas (fls. 334/341);

✓ **CONTRATO Nº 020/2022-SEMED**, celebrado com a empresa **C. C. F. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (CNPJ Nº 09.463.707/0001-49)**, arrematante do item 8 no valor global de **R\$ 127.320,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e vinte reais)**, com vigência e execução de 01/02/2022 até 01/02/2023. Está devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações do preço, dotação orçamentária e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993. Foi assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA de forma digital, juntamente com 2 (duas) testemunhas (fls. 342/348).

Os extratos dos Contratos foram devidamente publicados no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 27, página 310, edição do dia 08/02/2022 (fl. 349); e, o extrato de contrato nº 019/2022-SEMED, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 25, página 354, de 25/02/2022 (fl. 355).

IV. DA ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES:

A partir da análise da documentação, constataram-se inconsistências processuais, motivo pelo qual este certame foi baixado em diligência ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da SEMED para o saneamento e/ou justificativas das falhas abaixo expostas. Após retorno dos autos, passa-se análise das recomendações:

a) A autorização (fl. 24) faz referência à Pregão Presencial. Recomendamos a retificação; **ATENDIDO.**

b) A justificativa (fl. 27) menciona a Lei nº 10.024/2019, no entanto, tal instrumento legal de numeração 10.024/2019 se trata de um Decreto Federal. Recomendamos a retificação; **ATENDIDO.**

c) Ausência de dotação orçamentária do exercício 2022 para a cobertura das despesas à serem originadas a partir dos contratos administrativos formalizados; **ATENDIDO.**

d) Ausência de publicação do extrato do Contrato Administrativo nº 019/2022-SEMED na Imprensa Oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993; **ATENDIDO.**

e) Ausência de publicação da pesquisa de mercado no Mural de Licitações do TCM/PA, nos termos da Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA. **ATENDIDO.**

Alertamos que a justificativa (fl. 27) e o Termo de Referência (fls. 38 e 150) mencionam a Lei nº 10.024/2019, no entanto, tal instrumento legal de numeração 10.024/2019 se trata de um Decreto Federal. Além disso, o Termo de Referência (fls. 30 e 143), em seu item 3.4, menciona que a responsabilidade da realização do certame ficará à cargo da SEMGOF, unidade orçamentária extinta. Já o Parecer Jurídico (fl. 82/85) faz referência ao "art. 1º, § 1º da Lei nº 10.520/2002", sendo que a lei citada em seu artigo 1º dispõe apenas de parágrafo único.

Assim, recomendamos que tais erros materiais, descritos no parágrafo acima, sejam observados para não se repetirem nos próximos certames.

V. CONCLUSÃO:

Na análise da documentação acostada aos autos referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021 e os Contratos Administrativos nº 018/2022, 019/2022 e 020/2022, realizados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, constatou-se que se encontra revestido das formalidades legais, podendo gerar despesas para a Municipalidade, após o atendimento das recomendações abaixo expostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLE INTERNO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Ressaltamos que a análise de legalidade dos autos foi realizada através do parecer jurídico nº 533/2021/SEMED emitido em 23/12/2021 (fls. 82/85), sendo a Procuradoria Jurídica favorável à prática do ato administrativo, firmando entendimento as regras da Lei de Licitações e Contratos.

RECOMENDAMOS:

- a) A publicação dos documentos essenciais no Mural do TCM/PA e no Portal da Transparência de Santarém, nos termos das exigências do art. 5º, da Lei Municipal nº 21.158/2020, e da Resolução nº. 11.535, de 01 de julho de 2014, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
- b) A inserção das notas de empenhos, ordens de pagamentos e notas fiscais apenas no Portal da Transparência de Santarém, na forma da Instrução Normativa nº 11/2021, de 28 de abril de 2021, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
- c) A inserção dos documentos essenciais no sistema contábil.

Sem mais, é o parecer do Controle Interno.

Santarém/PA, 04 de abril de 2022.

Luana Carla Costa Silva
Técnica de Controle Interno
Decreto nº 831/2021-GAP/PMS.

Rodrigo Pedroso Costa
Controlador Interno da SEMED
Portaria nº 05/2021-CGM.